

**CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO
DE PONTE BÁSCULA PARA ENCASTRAR NO SOLO**

ENTRE:

Primeira Outorgante: **Resialentejo - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.**, pessoa coletiva n.º 504895788, com o mesmo e único número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Herdade do Montinho, freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja, representada por [REDACTED], maior, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e por [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] respetivamente Presidente e Vogal do seu Conselho de Administração, com poderes para o ato, na qualidade de Contraente Pública; e,

Segunda Outorgante: **Barcebal - Balanças e Básculas, SA**, pessoa coletiva n.º 504379828, com o mesmo e único número matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na rua de Canteiros, 53, Parque Industrial de Adaúfe, Lote 03B, em Adaúfe, Braga (4710 - 571 Adaúfe), neste ato representada pelo seu administrador único, [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] na qualidade de Co-Contratante;

CONSIDERANDO QUE

- A. O Presidente do Conselho de Administração da Primeira Outorgante, por deliberação tomada em 26 de Junho de 2019, determinou a abertura de procedimento com vista à aquisição titulada pelo presente contrato;
- B. No seguimento de tal deliberação, a Primeira Outorgante realizou o respetivo procedimento de consulta prévia;
- C. No âmbito deste procedimento deliberou o referido Presidente do Conselho de Administração, em 16 de Julho de 2019, a adjudicação do fornecimento à Segunda Outorgante e a aprovação da minuta do presente contrato;

é livremente celebrado e reduzido a escrito o presente contrato de aquisição de bens, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º

Objecto do Contrato

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de ponte báscula para encastrar no solo, a qual será instalada no Parque Ambiental do Montinho, freguesia de Santa Clara de Louredo, da Contraente Pública.

2 - O fornecimento inclui ainda:

- a) O transporte, descarga e montagem do equipamento no Parque Ambiental do Montinho, freguesia de Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, distrito de Beja;

- b) A desmontagem da ponte báscula existente no Parque Ambiental do Montinho, e sua carga (com meios próprios do adjudicatário) para viatura a disponibilizar pela RESIALENTEJO;
- c) Todos os trabalhos necessários à montagem e ligação do equipamento e sua compatibilização com o software de pesagem da ALGARDATA (Aurora), incluindo fornecimento e montagem de toda a cablagem necessária em tubagens de canalização para sua proteção;
- d) A verificação CE da báscula em conformidade com a legislação em vigor.

3 - A báscula deve ser entregue em perfeitas condições de ser utilizada para os fins a que se destina e dotada de todo o material de apoio necessário à sua utilização.

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

- 1 - O preço contratual do presente fornecimento é de € 12.790,00 - doze mil e setecentos e noventa euros.
- 2 - Ao preço referido acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - O preço contratual referido no número um inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Contraente Pública.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato

- 1 - A Co-Contratante fornecerá à Contraente Pública a báscula no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da adjudicação.
- 2 - O pagamento do fornecimento será efetuado pela Contraente Pública à Co-Contratante no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão da correspondente fatura.

Cláusula 4.ª

Garantia

A Co-Contratante garantirá a báscula, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula 5.ª

Ajustamentos

Não há quaisquer ajustamentos ao conteúdo do contrato.

Cláusula 6.ª

Caução

Atento o preço contratual não há lugar á prestação de caução.

Cláusula 7.º

Restante conteúdo do contrato

1 - Nos termos do disposto no n.º2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, constituem parte integrante do presente contrato, caso existam:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual no mesmo são indicados.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros.

Cláusula 8.º

Exclusão de termos ou condições da proposta

Não são excluídos quaisquer termos ou condições constantes da proposta adjudicada.

Cláusula 9.º

Comunicações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, supra identificados.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto referidas deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 10.º

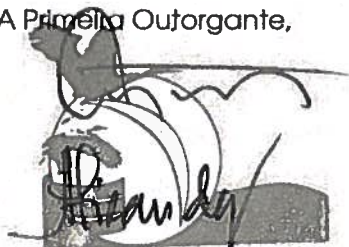
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a exclusiva competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Assim o quiseram e outorgaram, pelo que vão assinar.

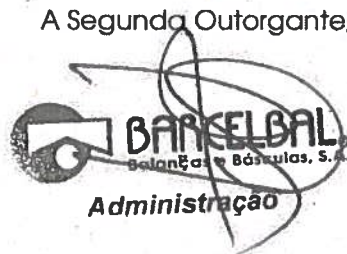
Celebrado na Herdade do Montinho, freguesia de Santa Clara do Louredo, concelho de Beja, em 23 de agosto de 2019, constando de dois exemplares devidamente assinados, distribuídos por ambas as outorgantes.

A Primeira Outorgante,



RESIALENTEJO E.I.M.

A Segunda Outorgante,



BARCELBAL
Balanças e Bâsculas, S.A.
Administração